



Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 2.330, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de agosto de 2023, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado municipal no dia 15/08/2023, terça-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços administrativos no âmbito do Poder Público Municipal, aliado a necessidade da conjugação de esforços para evitar a descontinuidade dos serviços públicos prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que a presente medida não afetará o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública do Município de Nova Era,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito das Repartições Públicas Municipais, na data de 14 de agosto de 2023, segunda-feira.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.





Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 10 DE AGOSTO DE 2023.

**TXAI SILVA COSTA**  
Prefeito Municipal

